PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÉUVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 715 DE 5 DE OUTUBRO DE 1.978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cabreúva a receber em doação, área de terra, para fins de abertura de logradouros (ruas).

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação de João Batista Calegari e Outros, uma área de 583,24 m2, para fins de abertura de ruas na mesma.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 9 de Outubro de 1978.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 9 de Outubro de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =